



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 54/2018

**TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 176/2017, QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PELA  
SECRETARIA DE CULTURA E ANDRE LUIZ  
DANTAS FERREIRA.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346 - Centro, Maricá – RJ, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Cultura, Sra. **ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 084024215 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.697.677-55, denominado **LOCATÁRIO** e **ANDRE LUIZ DANTAS FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade de n.º 090673229, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 037.221.507-60, residente na Av. 1 de Maio C5 LT 7C QD 04, Jardim Graciema, Maricá/RJ, denominado **LOCADOR**.

*Considerando* que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

*Considerando* que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 2084/2017 às fls. 122, 133 e 141 resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo nº 2084/2017, e nas Leis Federais nº 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 176/2017, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua 12, Lote 07, Quadra 12, Boa Vista, 1º Distrito, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24900-800, com matrícula no RGI sob o nº 77.905, destinando-se a instalação da Secretaria de Cultura, amparada no disposto no disposto na Lei Federal nº 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 123 e autorização da autoridade competente à fl.133, ambas dos autos do processo administrativo nº 2084/2017, nos termos abaixo:

- I) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 176/2017, por 12 (doze) meses, vigorando de 01 de junho de 2018 até 01 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL**

O valor total anual para a presente prorrogação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo estipulado o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

**Paragrafo Único.** As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

*Programa de Trabalho: 18.01.04.122.0001.2001*

*Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00*

*Origem do Recurso: 206*

*Nota de Empenho: 1768/2018*

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato n.º 176/2017 no que forem compatíveis com o presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

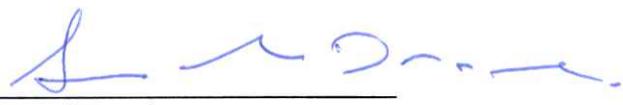
**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 01 de junho de 2018.

  
Município

  
Locador